

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

BAH AT A SOUTH OF THE SOUTH OF

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006

EDITAL N.º 027/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENFERMAGEM E SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (PPGES-UESB), PARA O PERÍODO LETIVO 2018.2.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível mestrado e doutorado, no *Campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução nº 49/2014 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial ocorrerão nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2019** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail ppgesjq@uesb.edu.br até as **23:59** horas da data de **26/02/2019**.

1.2. PÚBLICO ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de ciências da saúde.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* CNPq);
- b) cópia do histórico escolar de graduação.
- c) documento justificando o interesse na participação na disciplina escolhida.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

DISCIPLINA	CURSO	CREDITAÇÃ O	CARGA HORÁRIA	QTDE. DE VAGAS
Epidemiologia	MESTRADO	2	30	2
Metodologia da Pesquisa Científica em Saúde	MESTRADO	3	45	2
Planejamento e Gestão do Sistema de Saúde	MESTRADO	4	60	3
Processo Ensino- Aprendizagem em Ciências da Saúde	MESTRADO	2	30	3
Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Metodológicos da Pesquisa em Saúde	DOUTORAD O	4	60	3
Pesquisa Qualitativa em Saúde	DOUTORAD O	4	60	3
Seminários Interdisciplinar	DOUTORAD	2	30	3

0		

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo professor responsável da disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação e do *Curriculum Lattes* e avaliação do documento de interesse na participação na disciplina escolhida.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia 08/03/2019, no site http://www.uesb.br/ppgenfsaude/.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **11 e 12 de março de 2019, das 14:00 às 17:30,** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde Módulo Josélia Navarro UESB/Jequié-BA, devendo apresentar 02 cópias dos seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pelo PPGES);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de Reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) 02 (duas) fotos 3X4.
- 4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia 18 de março de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O aluno especial poderá cursar apenas 01 (uma) disciplina por semestre e totalizar 02 (duas) disciplinas para aproveitamento no Curso de Mestrado e 03 (três) disciplinas no Curso de Doutorado, observando o Regulamento do PPGES (Resolução CONSEPE nº 49/2014).
- 6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPGES, ou que estão vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre e doutor.
- 6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.
- 6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.
- 6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

- 6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 027/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
1. DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Filiação:					
Data de nascimento: //	Estado civil: Sexo:				
Naturalidade:	Nacionalidade:				
Identidade:	Órgão emissor: Data: / /				
CPF:	Passaporte (quando estrangeiro):				
Endereço eletrônico (e-mail):					
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL					
Logradouro:					
Bairro:	Telefone Residencial: () Telefone Comercial ()				
CEP: - Cidade:	UF:				
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso de graduação:	Ano de conclusão:				
Instituição:					
Cidade:	UF:				
4. DISCIPLINAS PARA AS QUAIS SE SOLICITA MATRÍCULA COMO ALUNO(A) ESPECIAL					
(EM ORDEM DE PRIORIDADE)					